

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0659 / 2007

DE

2007

CATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0659 / 2007

DE

27/09/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

MYRYAM ATHIE

E M E N T A:

ALTERA DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL
MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES PARA HOSPITAL MUNICIPAL
CIDADE TIRADENTES - CARMEM PRUDENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. (LOCALIZADO NA AVENIDA DOS
METALÚRGICOS, 1797, NO BAIRRO CIDADE TIRADENTES).

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 11:28:22

00000021803-08



ARQUIVADO EM 05/02/2009

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.

Nº 659 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PREJUDICADO

10 DEZ 2008

01 - PL

01- 0659/2007

Projeto de Lei N.º
LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 02 OUT 2007

Const. Just. e Seg. Participativa
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

**Altera denominação de próprio municipal do
Hospital Municipal Cidade Tiradentes para
Hospital Municipal Cidade Tiradentes - Carmem
Prudente e dá outras providências."**

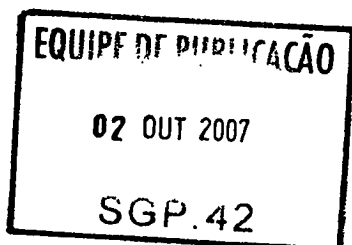
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação do Hospital Municipal Cidade Tiradentes para Hospital Municipal Cidade Tiradentes – Carmem Prudente situado na Avenida dos Metalúrgicos nº 1.797, no Bairro Cidade Tiradentes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em



MYRYAM ATHIE

Vereadora

Líder PPS

SECRETARIA DE
LEGISLAÇÃO
E REGISTRO

SECRETARIA DE
LEGISLAÇÃO
E REGISTRO

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 206
Em 4/10/07
Ass: Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 659 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Dona Carmem Dias Prudente, nasceu em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no dia de Natal de 1911, segunda dos filhos do casal: Heitor Annes Dias e Carolina de Revoredo. Estudou no Colégio Sevigné e mais tarde em Paris, no Colégio Assumption. Aos 13 anos começa a trabalhar como secretária do pai.

Acompanhando seu pai num congresso médico em Berlim, em 1938, conhece o jovem Dr. Antonio Prudente. Tal afinidade de ideais e sentimentos entre os dois se estabeleceu, que ao cabo de treze dias estavam noivos. Casaram na Igreja Nossa Senhora do Rosário no Rio de Janeiro.

Realizado o casamento, após o regresso ao Brasil, dona Carmem Prudente veio residir em São Paulo, logo entrando a colaborar com o seu marido (com a mesma eficiência com que, até a véspera do casamento, trabalhou com o pai) na Associação Paulista de Combate ao Câncer, fundada pelo Dr. Prudente, em 1934.

Até então, ela nada sabia sobre o câncer; começou a aprender trabalhando como secretária do marido. " Eu era secretária do meu pai; casei, virei secretária, do meu marido. Só mudei de patrão" , disse bem-humorada à entrevista para a Revista Cláudia em 1981"

Em 1946, ainda na rua Benjamim Constant 177 (5º e 6º andar), centro da cidade próximo do Largo São Francisco, cria a Rede Feminina de Combate ao Câncer. Rede esta que serviria com base e apoio para angariar fundos para a tão sonhada construção do Hospital do Câncer.

Até as crianças são arregimentadas nesta campanha nacional com a criação, na mesma época, do " Clube do Siri" . Clube este que chegou a possuir, só na capital de São Paulo, oito mil associados, sem falar dos pequenos contribuintes de Santos, Campinas, Limeira, Guaratinguetá, Americana, Santo André, Bauru, Tupã, Lins e outras cidades.

Sete anos depois, em 1953, era inaugurado o primeiro prédio do Hospital do Câncer, na Rua José Getúlio, depois chamada Professor Antonio Prudente.

A Rede era composta, basicamente, por voluntárias. Em São Paulo, existiram 612 voluntárias divididas em 71 atividades diferentes agrupadas em cinco setores: administrativo, assistencial, educacional, social e técnico. As voluntárias se dividiam em grupos, cada um com uma função específica que ia desde a confecção de roupa de cama e banho para o hospital até o artesanato que era feito para ser vendido em feira anual, cujo objetivo era arrecadar fundos para a instituição. Sob a sua direção, a Rede Feminina de Combate ao Câncer, chegou a ter 189 regionais no interior de São Paulo e 16 em vários outros estados.

Como se tudo isto não bastasse, dona Carmem foi também escritora, tendo publicado treze livros sobre as viagens realizadas ao lado do marido ou sozinha. Seu último volume foi: " Rodando pela África do Sul" lançado em 1984 (Editora Ver. Dos Tribunais). Ainda foi eleita, unanimemente, dentre 31 candidatas de vários países, como a " Mulher do Ano" em 1980 na Itália. (Premio Saint-Vicent). Faleceu na cidade de Rio de Janeiro as 10H00 do domingo de 03 de junho de 2001 aos 89 anos.

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER.

Fundada em 1946 a Rede Feminina de Combate ao Câncer " Carmem Prudente" orgulha-se de ser uma das mais importantes e bem sucedidas sementes do voluntariado já plantadas neste país. Sua criadora, a senhora Dna. Carmem Annes Dias Prudente solidarizou-se com os pacientes oncológicos carentes e juntamente com seu marido Dr. Antonio Prudente, fundou o Hospital do Câncer.

O Hospital hoje conta com 360 voluntárias que atuam em áreas distintas, somando esforços para humanizar cada vez mais o tratamento oncológico. O importante papel que este exército de voluntárias desempenha nesta entidade intensifica a responsabilidade de estarmos em constante movimento, amadurecendo, atualizando e profissionalizando nossos serviços.

A Rede Feminina tem hoje três categorias distintas de atuação do voluntariado. A forma mais tradicional oferece serviços dentro do próprio Hospital, auxiliando e orientando pacientes e seus familiares.

As duas outras categorias de ação voluntária promovem parcerias com empresas e profissionais liberais, acompanhando a atuação das empresas no Terceiro Setor, que cresce em ritmo rápido e progressivo. A cada dia mais e mais empresas dirigem recursos para ações sociais e para a filantropia, esboçando assim o nosso perfil do voluntariado internacional. Faz-se, portanto, cada vez mais necessária a capacitação profissional do voluntariado.

Afeto, solidariedade e determinação representam o essencial para quem um a voluntária exerça de forma tranqüila e competente suas funções , contribuindo para a o alívio da dor e da falta de esperança dos que vêm para este Hospital em busca de " vida" .

Folha nº 04 do proc.

Nº 659 de 01

Ademir Ciconi - Ass. Parlamentar
R\$ 100.400

Portanto a homenageada, reconhecida pela abnegada luta de combate ao câncer e que contribui para a concretização de um sonho do casal Carmem e Antonio Prudente, a fundação do Hospital do Câncer e pela inestimável contribuição dada a São Paulo e ao Brasil, acreditamos ser justa a homenagem a **Carmem Prudente**.

Diante do proposto, peço a compreensão e apoio dos nobres pares para a sua aprovação.



Folha nº 05 do proc.
Nº 659 de 07

CIRCUNSCRIÇÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

RIO DE JANEIRO - RJ

Rua do Catete, nº 183, sala 102, Catete - CEP 22220-000

Priscilla Machado Soares
OFICIAL REGISTRADORA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que, revendo o livro 240_C de registro de óbito, dele, à fls. 264, sob o número de ordem 42983, consta o de **CARMEN ANNES DIAS PRUDENTE DE MORAES**, falecida em 3 de junho de 2001, às 10:25 horas no(a) Casa de Saúde Santa Maria, nesta cidade, do sexo feminino, filha de Heitor Annes Dias e de Carolina Castilho de Revoredo, com a idade de 89 ano(s), profissão funcionária pública aposentada, estado civil viúva de ANTONIO PRUDENTE DE MORAES, residente na Praia do Flamengo, 400/901, Flamengo, natural de Rio Grande do Sul. Não deixou filhos, deixou bens, desconhece se era eleitora e deixou testamento conhecido. Causa mortis : falência de múltiplos órgãos, insuficiência respiratória aguda, infecção respiratória. Médico atestante Dr(a). Dr. Fabricio Sianb Rijo, CRM 52.64864-7. Local de sepultamento: Cemitério São João Batista. Declarante: Ubirajara de Souza. Óbito lavrado em 4 de junho de 2001. Observações : -*--*--*--*--*--*--*--

Eu _____, escrevente autorizado, extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 2001

Priscilla Machado Soares
Oficial do Registro Civil

Priscilla Machado Soares
Oficial Registradora
RCPN 4ª Circunscrição
A Exce. CGJ RJ 1902/00

Tab. II

Atos nº 1,2 e 11 + 20% F.E.T.J.

R\$ 14.22 - PMS

CORREGEDORIA
DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO



Nº UAE91755



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-159107 41-1012007 (a) Cob

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

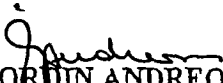
05/10/07

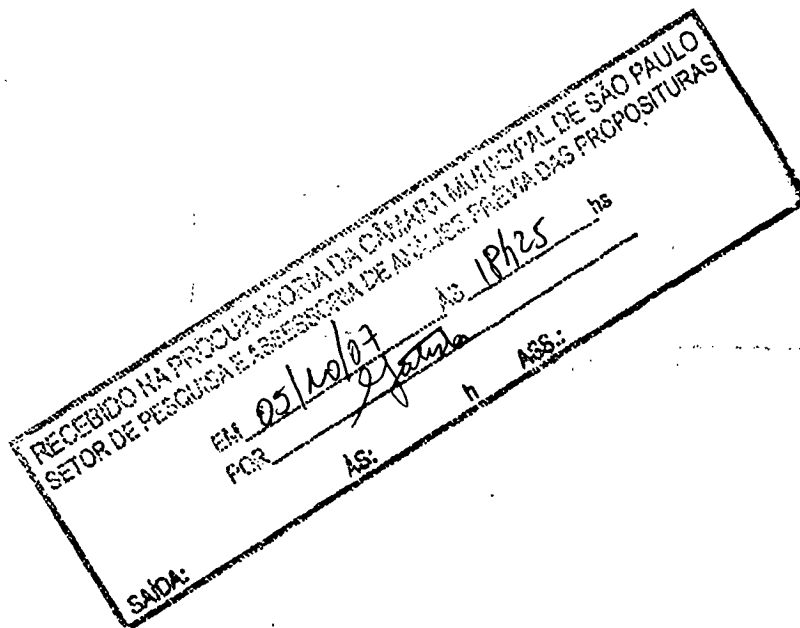

Inácio Veiga.

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

05/10/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)
documento(s) de fls. 2 a 07
S. Paulo, 19 / 10 / 07 Eu, Jans

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha 07

Processo 659

107

Amorim
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.585

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 16 de outubro de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

2/31

08/11

Arquivado

À SGP-2

Sra. Secretária

Feita a análise e pesquisa, para encaminhamento.

SP, 16/10/07

[Assinatura]

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22

19 OUT 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

19/10/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 22/10/07 às 16h

RF 11/20

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

KAMIA

Para relatar:

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 06/11/07

Presidência

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 12/11/07 às 18:25h

POR *[Assinatura]*

SAÍDA: 13/11 AS: 13 h 00 ASS: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 09216 e folha de informação nº

em 07/12/07

SOLANGE RAINOÇA DOS SANTOS

R.F. 11/20

Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 08 do proc.
n.º 01-659 de 20 07
Solange Rainoldes Santos
RF. 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o próprio municipal, mencionado no projeto de lei nº 0659/2007, de autoria da Nobre Vereadora Myryam Athie:

1º - É bem público?

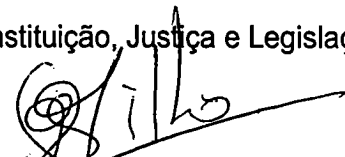
2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Hospital Municipal Cidade Tiradentes – Carmem Prudente) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0659/2007 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

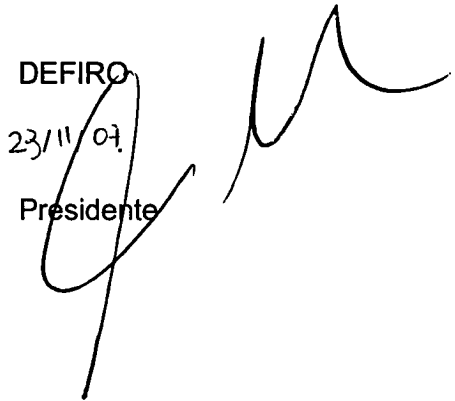
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

23/11/07


Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do proc.
nº 01-659/07
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.807

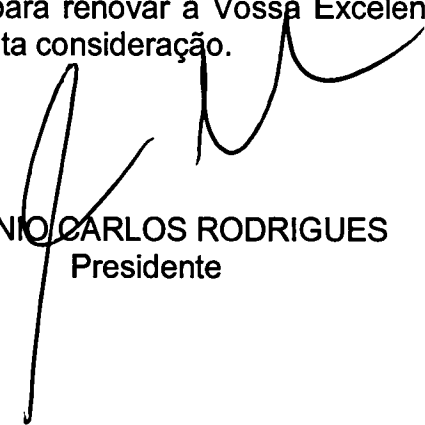
São Paulo, 22 de novembro de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0551/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 659/07, de autoria da Vereadora Myryam Athie, que "Altera denominação de próprio municipal do Hospital Municipal Cidade Tiradentes para Hospital Municipal Cidade Tiradentes – Camem Prudente", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 659/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



ND 2070943

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 10 do proc.

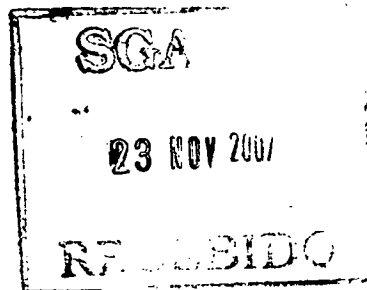
nº 01-659 de 20 04

Colange Reine Santos

São Paulo, 23 de novembro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0551/2007, de
22/11/07, solicitando informações acerca do PL 659/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 659/2007 e do despacho da Comissão solicitante.





TD 207094

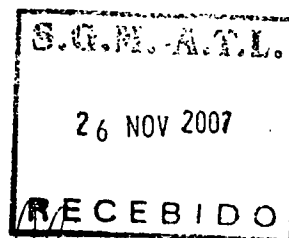
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 11 do proc.
n.º 01-659 de 04

São Paulo, 23 de Novembro de 2007.
RF. 10.801

Recebi Ofício SGP-15 n.º 0551/2007, de
22/11/07, solicitando informações acerca do PL 659/2007.

Anexo: fotocópia do PL n.º 659/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



ANA LUZA VANES TORRES FERREIRA
RF. 585.083.1.01
SGM-ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 03 de dezembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 19104-C

Ref.: OF-SGP15 nº 0551/2007

Processo nº 2007-0.363.398-4

Folha nº 12 do proc.
nº 01-659-2007-07

Solange Raimundo Santos
RF. 10.804

15 - DOCREC
15- 3945/2007

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 659/07, de autoria da Vereadora Myryam Athie, que altera denominação de próprio municipal do Hospital Cidade Tiradentes para Hospital Municipal Cidade Tiradentes – Carmem Prudente.

Destacamos, outrossim, que o nome da homenageada é grafado na Certidão de Óbito como “CARMEN”, constando essa mesma grafia em todas as referências encontradas em consultas a diversas base de dados.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MFQ/sr
Resp 659-07

RECEBIDO - SGP-12

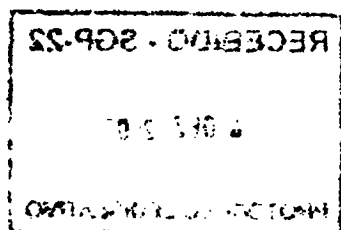
04 DEZ 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À SGP-15

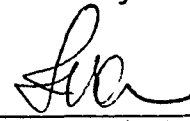
Em. 05/12/07


ÂNGELA BORDIN ANDREBONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Do Memorando n.º 1178/2007

em 09/10/2007 (a)


J. N. P. de Mello
Assistente Técnico - I
RF. 318.541.7.07

Interessado: SGM - ATL III.

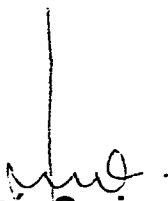
Assunto: Solicita pronunciamento quanto ao PL n.º 5659/07 – Vereadora Myryam Athie –
Altera denominação de próprio municipal do Hospital Municipal Cidade Tiradentes para
Hospital Municipal Cidade Tiradentes – Carmem Prudente.

CÓPIA

SMS - COGERH
Sr. Coordenador

Encaminhamos o presente, para análise e manifestação acerca do
Projeto de Lei em pauta, observando-se prazo estipulado no inicial.

São Paulo, 10 / 10 /2007


Moisés Queiroz Moreira
Chefe de Gabinete
SMS.G

MQM/ihpm

COGERH
15/10/07
mag 61



Folha n.º 14 do proc.
n.º 01-659/2007
Solange Raimundo dos Santos
RF. 18.801
Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Apoio e Desenvolvimento à Gerência Hospitalar

Folha de informação n.º 08

Do Memorando n.º 1178/07-ATL III Em 05/11/07

a)

ALEXANDRE GUEDES
RF. 725.986 / SMS

Assunto: PL N.º 659/2007

CÓPIA

À
Chefia de Gabinete SMS/Gab
Moisés Queiroz Moreira

Trata o inicial sobre opino remetido para esta Secretaria e então enviado para esta Coordenação objetivando subsidiar o Sr. Prefeito Municipal quanto sanção ou veto aos termos do Projeto de Lei N.º 659/07 de autoria da nobre edil Myryam Athie, que visa alterar a denominação do Hospital Municipal Cidade Tiradentes para Hospital Municipal Cidade Tiradentes- Carmem Prudente .

As justificativas do Projeto de Lei constante de fls. 03 a 05, com precisão demonstram a humana e benemérita figura de dona Carmem Prudente, expoente da vida e da saúde; guerreira digna do louvor e da homenagem proposta.

Pelo Exposto, nada temos a opor quanto o contido no Projeto de Lei N.º 659/2007.

Atenciosamente,

Paulo Kron Psánquevich
COORDENADOR
COGERH-SMS

VFCC/vfcc

Folha de informação nº 09

Do Memº nº 1178/07 em 08/11/2007

(a) *Jonie*

SONIA MARIA DO NASCIMENTO
CHEFE DE GABINETE

INTERESSADO: SGM – ATL III.

ASSUNTO: Solicita manifestação sobre PL 659/07.

CÓPIA

SGM - ATL

Sra. Assessora Especial

Em atenção ao solicitado no inicial, retornamos o presente a V.Sa., endossando a manifestação favorável à Sanção do referido Projeto de Lei, proferida pela Coordenação de Apoio e Desenvolvimento à Gerência Hospitalar desta Secretaria, conforme fls. 08.

São Paulo, 08 / 11 / 2007.

moisés
MOISÉS QUEIROZ MOREIRA
Chefe de Gabinete – SMS.G



Em 19/10/2007.

(a) 

Maurílio José Ribeiro
AQPP - P.H.106

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora Substituta:

CÓPIA

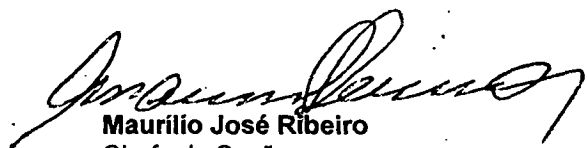
Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 659/07 de autoria do(a) vereador(a) **Myryam Athie** que pretende denominar próprio municipal como "**Hospital Municipal Cidade Tiradentes - Carmem Prudente**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no presente expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente - Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

É fato de ampla divulgação pelos diversos meios de comunicação que a homenageada esteve envolvida por longos anos no trabalho voltado à assistência e à medicina preventiva, sua prática e experiência que teve em vida faz de seu nome uma indicação apropriada para um próprio municipal desta natureza.

Notamos que no atestado de óbito (fls. 6) o seu nome vem grafado como "**CARMEN**", o que pede uma verificação junto ao proponente da grafia correta, pois nos demais documentos juntados o que prevalece é "**CARMEM**".

Em 19/10/2007.

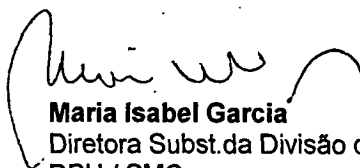


Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

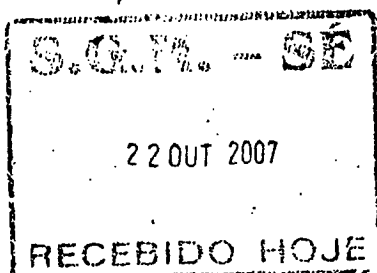
SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 19/10/2007.



Maria Isabel Garcia
Diretora Subst.da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 7/12/07 AS 18:00h
POR Sebastião S.
SAÍDA: 11/12 AS 17:00 ASS. [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) junta(d)a nesta data document-(s) rubricado(s)
sob nº 17 a folha de informação nº
em 17/3/08
SOLANGE RAINDY DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 17 do proc.

n.º 01-659 de 20 07

Solange Rainone dos Santos

RF. 10.801

São Paulo, 10 de dezembro de 2007.

Referência: **Projeto de Lei nº 0659/07**

Senhora Vereadora,

Cumpre-nos informar que se encontra nesta Comissão o Projeto de Lei nº 0659/07, de autoria de Vossa Excelência, o qual visa alterar a denominação do Hospital Municipal Cidade Tiradentes para Hospital Municipal Cidade Tiradentes – Carmem Prudente.

Na busca de subsídios para embasar a análise do projeto em comento, esta Comissão solicitou informações aos órgãos técnicos da Prefeitura, recebendo, em resposta, parecer favorável à propositura, com a ressalva de que não está clara a correta grafia do nome da homenageada, sendo certo que na Certidão de Óbito consta “CARMEN” e a propositura veio grafada “CARMEM”.

Dessa forma, aguardamos as necessárias providências no sentido de, através de requerimento, ser atendida a solicitação de complementação de dados.

Vereador **JOÃO ANTONIO**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Ver. **Myryam Athie**

A Sua Excelência, a Senhora
Vereadora **MYRYAM ATHIE**

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 18/03/08 AS 15:45 h
POR [assinatura]
SAÍDA: 24/03 AS: 14 h 00 ASS.: [assinatura]

[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segu(n)do boletim de acompanhamento e controle de execução
sob nº 18 e 19
em 21/4/08

[assinatura]
SOLANGE RAINDA DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do proc. ^{6º}

nº 01-659 de 20 07

Solange Raimundo dos Santos
RE. 10.801

São Paulo, 19 de março de 2008.

Ref.: Projeto de Lei nº 659/07

Senhora Vereadora:

Cumpre-nos informar que se encontra nesta Comissão o Projeto de Lei nº 0659/07, de autoria de Vossa Excelência, o qual visa alterar a denominação do Hospital Municipal Cidade Tiradentes para Hospital Municipal Cidade Tiradentes - Carmem Prudente.

Na busca de subsídios para embasar a análise do projeto em comento, esta Comissão solicitou informações aos órgãos técnicos da Prefeitura, recebendo, em resposta, parecer favorável à propositura, com a ressalva de que não está clara a correta grafia do nome da homenageada, sendo certo que na Certidão de Óbito consta "CARMEN" e a propositura veio grafada "CARMEM".

Dessa forma, aguardamos as necessárias providências no sentido de, através de requerimento, ser atendida a solicitação de complementação de dados.

Vereador **JOÃO ANTONIO**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

*Recebido 27.03.08
P.F. 27.657
[Assinatura]*

A Sua Excelência, a Senhora
Vereadora **MYRYAM ATHIE**



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADORA MYRYAM ATHIE

Folha nº 19 de proc.
nº 01-659 de 20 07
Solange Raimundo dos Santos
P. 0.401

REQUERIMENTO

Ref.: Projeto de Lei nº 0659/2007

Excelentíssimo Senhor Vereador João Antonio – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa:

Em resposta a solicitação de V. Exa., cabe-nos expor que após análise do projeto de Lei em questão, pudemos averiguar que realmente ocorreu um erro de digitação, sendo que o nome correto é o constante da Certidão de Óbito, "CARMEN PRUDENTE".

Desta monta, requer que no Projeto de Lei de número supra grafado, o nome constante para designação do Hospital Municipal Cidade Tiradentes, seja "Carmen Prudente".


MYRYAM ATHIE
Vereadora
Líder Do PDT

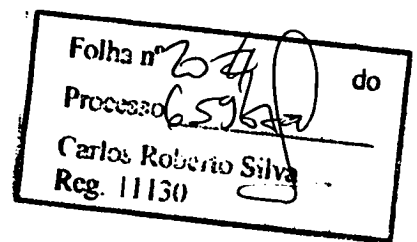
RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 23/04/08 AS 11:00 h
POR Alc
SAÍDA: 30/4 AS: 10 h 45 ASS.: Geo

Segue m S _____, nesta data
Documento _____
Rubricado 0 _____
2062184 Em 07/05/08 mds
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 0447/2008



PARECER CONJUNTO Nº **DAS COMISSÕES**
REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 0659/07.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Myryam Athie, que dispõe sobre a alteração da denominação do Hospital Municipal Cidade Tiradentes para Hospital Municipal Cidade Tiradentes – Carmem Prudente.

Trata-se de matéria sobre a qual a Câmara Municipal detém competência para legislar, uma vez que a Lei Orgânica não atribui a iniciativa da denominação de próprios e logradouros privativamente ao Executivo, como se vê dos seus artigos 37, 69 e 70.

Deste modo, somos pela **LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação do projeto.

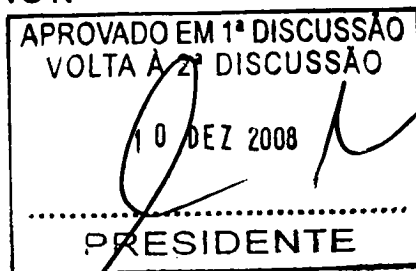
A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Todavia faz-se necessária à apresentação de um Substitutivo para adequar o nome constante da certidão de óbito apresentada à fls 05.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 659/07



Altera denominação do Hospital Municipal Cidade Tiradentes para Hospital Municipal Cidade Tiradentes – Carmen Prudente, e dá outras providências

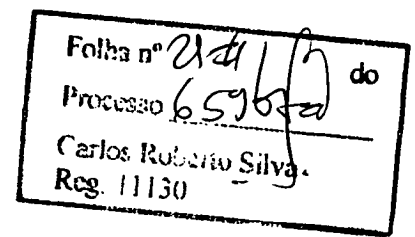
A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Hospital Cidade Tiradentes, situado na Avenida dos Metalúrgicos nº 1.797, no Bairro Cidade Tiradentes, para Hospital Municipal Cidade Tiradentes – Carmen Prudente.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, 23/04/08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	024	do
Processo	65967	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures and scribbles]

(pl0659-07conj)

[Handwritten mark]

[Faint, illegible text]

[Handwritten signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21 / 05 / 08
página 90 = coluna 026
Conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-2 |
São Paulo 26 / 05 / 08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO SGP-21
Em 26 / 05 / 08
às 15:19 horas

Jerusa Sayetti
Auxiliar Tec. Administrativo
RF 11.339

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 23 a 25
Em 18 / 12 / 2008
Lizia Oshiro 84
Técnico Administrativo
RF 11.020

Passemos ao item seguinte.

- "PL 659/2007, da Vereadora MYRYAM ATHIE (PDT). Altera denominação de próprio municipal do Hospital Municipal Cidade Tiradentes para Hospital Municipal Cidade Tiradentes - Carmem Prudente, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA; DE EDUCAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo ao PL 659/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



- "PL 659/2007, da Vereadora MYRYAM ATHIE (PDT). Altera denominação de próprio municipal do Hospital Municipal Cidade Tiradentes para Hospital Municipal Cidade Tiradentes - Carmem Prudente, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 659/07, na forma do Substitutivo das Comissões Reunidas. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 25 ✓

do processo n.º 01 - 659 de 20 02 / 18 / 12 / 2008 (a) SQ

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020 SGP-21

À SGP-2

Sra. Secretária

O Substitutivo das Comissões Reunidas de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; de Educação, Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento de fls. 20 e 21, ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 252ª Sessão Extraordinária, no dia 16 de dezembro do corrente.

18/12/2008

Lúzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo

18/12/2008

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

20.01.09

12:00

Orlando Kool Mendes
Técnico Administrativo

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 05.01.2009.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 05.01.2009.


MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Técnico Administrativo

Segue 1m juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de
informação
rubricada 5 sob folhas nº 26a30
Em 02/02/2009.


Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 26 do processo
nº 01-659 de 2007

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

São Paulo, 06 de janeiro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 00086/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 16 de dezembro de 2008, relativa ao Projeto de Lei nº 659/07, de autoria da Vereadora Myryam Athie, que altera denominação do Hospital Municipal Cidade Tiradentes para Hospital Municipal Cidade Tiradentes - Carmen Prudente, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/mal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 27 do processo
nº 01-659 de 2007
Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008. Cópia extraída de fls. nº 20/21 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 659/07). (Ver. Myryam Athie – PDT). Altera denominação do Hospital Municipal Cidade Tiradentes para Hospital Municipal Cidade Tiradentes - Carmen Prudente, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica alterada a denominação do Hospital Cidade Tiradentes, situado na Avenida dos Metalúrgicos nº 1797, no Bairro Cidade Tiradentes, para Hospital Municipal Cidade Tiradentes - Carmen Prudente. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA** Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS** Técnica Administrativo, a conferi. São Paulo, 05 de janeiro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS** Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/mal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 28 do processo
nº 01-659 de 2007
Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

LEI Nº

DE

DE

DE 2009.

Altera denominação do Hospital Municipal Cidade Tiradentes para Hospital Municipal Cidade Tiradentes - Carmen Prudente, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 16 de dezembro de 2008, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Hospital Cidade Tiradentes, situado na Avenida dos Metalúrgicos nº 1797, no Bairro Cidade Tiradentes, para Hospital Municipal Cidade Tiradentes - Carmen Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de janeiro de 2009.

O Presidente,



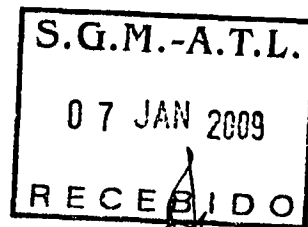
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 29 do processo
nº 01-659 de 2007

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

São Paulo, 06 de janeiro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 86, de 06/01/09,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 659/07, de autoria da Vereadora Myryam Athie.



Marlene Giraldes Antonelli
RF: 541.562.2.00
S.G.M.A.T.L.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 30 ✓
do processo nº 01-659/07 02/02/2009 (a) _____

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.892, DE 28 DE JANEIRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 659/07, da Vereadora Myrram
Athie - PDT)

Altera denominação do Hospital Municipal Cidade Tiradentes para Hospital Municipal Cidade Tiradentes - Carmen Prudente, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de dezembro de 2008, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Hospital Cidade Tiradentes, situado na Avenida dos Metalúrgicos nº 1797, no Bairro Cidade Tiradentes, para Hospital Municipal Cidade Tiradentes - Carmen Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de janeiro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 29 / 01 / 20 09

página 01 coluna 1ª

Conferido _____

OE
A
Técnico Administrativo
Roberto de Souza

Proc. 20.80

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 02.02.2009.

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

matr: 71351

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	30 fls.
Arquivado em	05/02/09
Func.º	Ubirajara PFJ

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215